



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

RELATÓRIO E PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

REFERENTE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026 PARA PROVIMENTO EM CONTRATOS EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO – MINAS GERAIS.

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, apresento relatório e parecer à realização de processo seletivo simplificado nº 001/2026, em conformidade com as previsões legais e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e demais legislações pertinentes.

O referido processo seletivo simplificado foi instaurado diante da necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos educacionais, considerando a insuficiência de servidores efetivos para suprir demandas emergenciais e temporárias, conforme previsão legal.

Ressalta-se ainda que o processo seletivo simplificado tem o objetivo principal a contratação temporária de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Educação, visando:

- Suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público;
- Assegurar a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas;
- Evitar prejuízos ao calendário escolar e ao atendimento dos alunos;
- Garantir a eficiência, economicidade e legalidade na gestão de pessoal;
- Atender situações como afastamentos, licenças, vacâncias temporárias ou aumento excepcional da demanda;

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo declarou a compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em consonância ao disposto no art. 16, II da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Recebi da Sra. Presidente da comissão responsável pela realização de Processos Seletivos Simplificados o Edital referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 para Provimento em Contrato Temporário e Excepcional de cargos da Secretaria de Educação juntamente com sua documentação e inscrições no dia 28 de janeiro de 2026 para emissão do Parecer final do Controle Interno.

No âmbito das atribuições desta Unidade de Controle Interno, procedeu-se à análise dos atos administrativos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, verificando-se, de forma geral:

- Existência de justificativa formal da necessidade da contratação;
- Publicação do edital, assegurando ampla publicidade;
- Definição clara dos critérios de seleção, requisitos e pontuação;
- Observância do princípio da impessoalidade;
- Compatibilidade das contratações com a dotação orçamentária disponível;
- Atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis.

Considerando a publicidade do certame, divulgado no diário oficial do Município e com etapas transparentes divulgadas no endereço oficial <https://www.doresdoturvo.mg.gov.br/site/concursos/detalhe/120330>;

Considerando que foram realizadas o total de 192 inscrições o que denota a publicidade do certame;

Conclui-se que o processo seletivo simplificado 01/2026, atingiu os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, publicidade, moralidade administrativa, razoabilidade, eficiência, motivação, vinculação ao edital, instrumentalidade, seletividade e duplo grau de jurisdição.

Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno opina favoravelmente pela regularidade do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação, entendendo que o mesmo atendeu aos dispositivos legais e aos princípios que regem a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Ressalta-se que a execução das contratações deverá observar rigorosamente os prazos, condições estabelecidas no edital e a legislação vigente, mantendo-se os registros e documentos devidamente arquivados para fins de fiscalização.

É o nosso parecer.

Dores do Turvo, 26 de janeiro de 2025.

Maria Carolina Pereira de Oliveira Moreira
Controladora Interna